



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

INDICAÇÃO: Nº 079/2017

20 ABR. 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

Sr, Presidente,

O Vereador **JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie continuação do calçamento na Rua João Lopes da Silva no Loteamento Merelin em Monnerat.

Justificativa:

O término na referida Rua possibilitará uma adequada via de acesso e passagem dos moradores do Logradouro, bem como das pessoas e veículos que utilizem da Rua como passagem. Além disso, evita ou reduz a formação de lamaçais, quando há o registro de precipitações, de poeira, na ausência de chuvas. A pavimentação contribui, assim, para a Saúde dos moradores, além de valorizar o citado Logradouro.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 20 de abril de 2017.

José Henrique Lopes da Silva

Vereador Proponente